07 PROJETO DE LEI № 05/2010.

> Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

- Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e de excesso de arrecadação oriundo de recursos de convênio;
- Art. 3º Caso haja impossibilidade da abertura dos créditos autorizados nesta lei durante este exercício, fica autorizado a abertura dos créditos nos três primeiro meses do exercício de 2011.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional Do Município De Dona Inês-PB, 17 de agosto de 2010.

ANTONIO JUSTÍNO DE ARAUJO NETO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DQNA INÊS

GABINETE DO PREFEITO

em virtude de ser necessário que apenas um servidor público seja responsável pelo acompanhamento, execução, fiscalização e prestação de contas dos Convênios e Contratos de Repasses celebrados entre este Município e os diversos Ministérios do Governo Federal.

Assim sendo, solicito os bons préstimos dos senhores vereadores no sentido de viabilizar a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dona Inês-PB, 13 de agosto de 2010. Antonio Justino de Araujo Neto

/Prefeito